



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

LEI Nº 758/2021

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao **Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 301.875,54 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os rapasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

Fabio Jacomel
FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES E ALÍQUOTAS CRESCENTES - DÉFICIT ATUARIAL 2020					
ANOS	RECURSOS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	VALOR	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
12/2020	-	-	-	R\$ 8.822.160,59	-
2021	R\$ 301.875,54	R\$ 482.572,18	-R\$ 180.696,64	R\$ 9.002.857,23	4,18%
2022	R\$ 328.304,19	R\$ 492.456,29	-R\$ 164.152,10	R\$ 9.167.009,33	4,50%
2023	R\$ 501.435,41	R\$ 501.435,41	R\$ 0,00	R\$ 9.167.009,33	6,80%
2024	R\$ 551.374,86	R\$ 501.435,41	R\$ 49.939,44	R\$ 9.117.069,89	7,40%
2025	R\$ 556.888,60	R\$ 498.703,72	R\$ 58.184,88	R\$ 9.058.885,01	7,40%
2026	R\$ 562.402,35	R\$ 495.521,01	R\$ 66.881,34	R\$ 8.992.003,66	7,40%
2027	R\$ 567.916,10	R\$ 491.862,60	R\$ 76.053,50	R\$ 8.915.950,16	7,40%
2028	R\$ 573.429,85	R\$ 487.702,47	R\$ 85.727,38	R\$ 8.830.222,79	7,40%
2029	R\$ 578.943,60	R\$ 483.013,19	R\$ 95.930,41	R\$ 8.734.292,37	7,40%
2030	R\$ 584.457,35	R\$ 477.765,79	R\$ 106.691,55	R\$ 8.627.600,82	7,39%
2031	R\$ 589.971,10	R\$ 471.929,76	R\$ 118.041,33	R\$ 8.509.559,49	7,39%
2032	R\$ 595.484,84	R\$ 465.472,90	R\$ 130.011,94	R\$ 8.379.547,55	7,38%
2033	R\$ 600.998,59	R\$ 458.361,25	R\$ 142.637,34	R\$ 8.236.910,21	7,38%
2034	R\$ 606.512,34	R\$ 450.558,99	R\$ 155.953,35	R\$ 8.080.956,86	7,37%
2035	R\$ 612.026,09	R\$ 442.028,34	R\$ 169.997,75	R\$ 7.910.959,11	7,37%
2036	R\$ 617.539,84	R\$ 432.729,46	R\$ 184.810,37	R\$ 7.726.148,73	7,36%
2037	R\$ 623.053,59	R\$ 422.620,34	R\$ 200.433,25	R\$ 7.525.715,48	7,35%
2038	R\$ 628.567,34	R\$ 411.656,64	R\$ 216.910,70	R\$ 7.308.804,78	7,34%
2039	R\$ 634.081,08	R\$ 399.791,62	R\$ 234.289,46	R\$ 7.074.515,32	7,33%
2040	R\$ 639.594,83	R\$ 386.975,99	R\$ 252.618,84	R\$ 6.821.896,48	7,32%
2041	R\$ 645.108,58	R\$ 373.157,74	R\$ 271.950,84	R\$ 6.549.945,63	7,31%
2042	R\$ 650.622,33	R\$ 358.282,03	R\$ 292.340,30	R\$ 6.257.605,33	7,30%
2043	R\$ 656.136,08	R\$ 342.291,01	R\$ 313.845,07	R\$ 5.943.760,27	7,29%
2044	R\$ 661.649,83	R\$ 325.123,69	R\$ 336.526,14	R\$ 5.607.234,13	7,28%
2045	R\$ 667.163,57	R\$ 306.715,71	R\$ 360.447,87	R\$ 5.246.786,26	7,27%
2046	R\$ 672.677,32	R\$ 286.999,21	R\$ 385.678,12	R\$ 4.861.108,14	7,26%
2047	R\$ 678.191,07	R\$ 265.902,62	R\$ 412.288,46	R\$ 4.448.819,69	7,24%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

2048	R\$ 683.704,82	R\$ 243.350,44	R\$ 440.354,38	R\$ 4.008.465,30	7,23%
2049	R\$ 689.218,57	R\$ 219.263,05	R\$ 469.955,52	R\$ 3.538.509,78	7,22%
2050	R\$ 694.732,32	R\$ 193.556,49	R\$ 501.175,83	R\$ 3.037.333,95	7,20%
2051	R\$ 700.246,07	R\$ 166.142,17	R\$ 534.103,90	R\$ 2.503.230,05	7,19%
2052	R\$ 705.759,81	R\$ 136.926,68	R\$ 568.833,13	R\$ 1.934.396,92	7,17%
2052	R\$ 711.273,56	R\$ 105.811,51	R\$ 605.462,05	R\$ 1.328.934,87	7,16%
2054	R\$ 719.787,31	R\$ 72.692,74	R\$ 644.094,57	R\$ 684.840,30	7,14%
2055	R\$ 722.301,06	R\$ 37.460,76	R\$ 684.840,30	R\$ 0,00	7,13%

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

Fabio Jacomel
FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
12/2020	R\$ 301.875,54	-	-	-
1		R\$ 24.483,01	R\$ 0,00	R\$ 24.483,01
2		R\$ 24.483,01	R\$ 122,42	R\$ 49.088,44
3		R\$ 24.483,01	R\$ 244,83	R\$ 73.816,28
4		R\$ 24.483,01	R\$ 367,25	R\$ 98.666,53
5		R\$ 24.483,01	R\$ 489,66	R\$ 123.639,20
6		R\$ 24.483,01	R\$ 612,08	R\$ 148.734,29
7		R\$ 24.483,01	R\$ 734,49	R\$ 173.951,79
8		R\$ 24.483,01	R\$ 856,91	R\$ 199.291,70
9		R\$ 24.483,01	R\$ 979,32	R\$ 224.754,03
10		R\$ 24.483,01	R\$ 1.101,75	R\$ 250.338,79
11		R\$ 24.483,01	R\$ 1.224,16	R\$ 276.045,96
12		R\$ 24.483,01	R\$ 1.346,58	R\$ 301.875,54

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

João Jacomel
FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 758-2021 - ALTERAÇÃO DA LEI 312-2007 - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL

LEI Nº 758/2021

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 301.875,54 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os rapasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2021					
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
12/2020	-	-	-	R\$ 8.822.160,59	-
2021	R\$ 301.875,54	R\$ 482.572,18	-R\$ 180.696,64	R\$ 9.002.857,23	4,18%
2022	R\$ 328.304,19	R\$ 492.456,29	-R\$ 164.152,10	R\$ 9.167.009,33	4,50%
2023	R\$ 501.435,41	R\$ 501.435,41	R\$ 0,00	R\$ 9.167.009,33	6,80%
2024	R\$ 551.374,86	R\$ 501.435,41	R\$ 49.939,44	R\$ 9.117.069,89	7,40%
2025	R\$ 556.888,60	R\$ 498.703,72	R\$ 58.184,88	R\$ 9.058.885,01	7,40%
2026	R\$ 562.402,35	R\$ 495.521,01	R\$ 66.881,34	R\$ 8.992.003,66	7,40%
2027	R\$ 567.916,10	R\$ 491.862,60	R\$ 76.053,50	R\$ 8.915.950,16	7,40%
2028	R\$ 573.429,85	R\$ 487.702,47	R\$ 85.727,38	R\$ 8.830.222,79	7,40%
2029	R\$ 578.943,60	R\$ 483.013,19	R\$ 95.930,41	R\$ 8.734.292,37	7,40%
2030	R\$ 584.457,35	R\$ 477.765,79	R\$ 106.691,55	R\$ 8.627.600,82	7,39%
2031	R\$ 589.971,10	R\$ 471.929,76	R\$ 118.041,33	R\$ 8.509.559,49	7,39%
2032	R\$ 595.484,84	R\$ 465.472,90	R\$ 130.011,94	R\$ 8.379.547,55	7,38%
2033	R\$ 600.998,59	R\$ 458.361,25	R\$ 142.637,34	R\$ 8.236.910,21	7,38%
2034	R\$ 606.512,34	R\$ 450.558,99	R\$ 155.953,35	R\$ 8.080.956,86	7,37%
2035	R\$ 612.026,09	R\$ 442.028,34	R\$ 169.997,75	R\$ 7.910.959,11	7,37%
2036	R\$ 617.539,84	R\$ 432.729,46	R\$ 184.810,37	R\$ 7.726.148,73	7,36%
2037	R\$ 623.053,59	R\$ 422.620,34	R\$ 200.433,25	R\$ 7.525.715,48	7,35%
2038	R\$ 628.567,34	R\$ 411.656,64	R\$ 216.910,70	R\$ 7.308.804,78	7,34%
2039	R\$ 634.081,08	R\$ 399.791,62	R\$ 234.289,46	R\$ 7.074.515,32	7,33%
2040	R\$ 639.594,83	R\$ 386.975,99	R\$ 252.618,84	R\$ 6.821.896,48	7,32%
2041	R\$ 645.108,58	R\$ 373.157,74	R\$ 271.950,84	R\$ 6.549.945,63	7,31%
2042	R\$ 650.622,33	R\$ 358.282,03	R\$ 292.340,30	R\$ 6.257.605,33	7,30%
2043	R\$ 656.136,08	R\$ 342.291,01	R\$ 313.845,07	R\$ 5.943.760,27	7,29%
2044	R\$ 661.649,83	R\$ 325.123,69	R\$ 336.526,14	R\$ 5.607.234,13	7,28%
2045	R\$ 667.163,57	R\$ 306.715,71	R\$ 360.447,87	R\$ 5.246.786,26	7,27%
2046	R\$ 672.677,32	R\$ 286.999,21	R\$ 385.678,12	R\$ 4.861.108,14	7,26%
2047	R\$ 678.191,07	R\$ 265.902,62	R\$ 412.288,46	R\$ 4.448.819,69	7,24%

2048	R\$ 683.704,82	R\$ 243.350,44	R\$ 440.354,38	R\$ 4.008.465,30	7,23%
2049	R\$ 689.218,57	R\$ 219.263,05	R\$ 469.955,52	R\$ 3.538.509,78	7,22%
2050	R\$ 694.732,32	R\$ 193.556,49	R\$ 501.175,83	R\$ 3.037.333,95	7,20%
2051	R\$ 700.246,07	R\$ 166.142,17	R\$ 534.103,90	R\$ 2.503.230,05	7,19%
2052	R\$ 705.759,81	R\$ 136.926,68	R\$ 568.833,13	R\$ 1.934.396,92	7,17%
2052	R\$ 711.273,56	R\$ 105.811,51	R\$ 605.462,05	R\$ 1.328.934,87	7,16%
2054	R\$ 719.787,31	R\$ 72.692,74	R\$ 644.094,57	R\$ 684.840,30	7,14%
2055	R\$ 722.301,06	R\$ 37.460,76	R\$ 684.840,30	R\$ 0,00	7,13%

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007 ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
12/2020	R\$ 301.875,54	-	-	-
1		R\$ 24.483,01	R\$ 0,00	R\$ 24.483,01
2		R\$ 24.483,01	R\$ 122,42	R\$ 49.088,44
3		R\$ 24.483,01	R\$ 244,83	R\$ 73.816,28
4		R\$ 24.483,01	R\$ 367,25	R\$ 98.666,53
5		R\$ 24.483,01	R\$ 489,66	R\$ 123.639,20
6		R\$ 24.483,01	R\$ 612,08	R\$ 148.734,29
7		R\$ 24.483,01	R\$ 734,49	R\$ 173.951,79
8		R\$ 24.483,01	R\$ 856,91	R\$ 199.291,70
9		R\$ 24.483,01	R\$ 979,32	R\$ 224.754,03
10		R\$ 24.483,01	R\$ 1.101,75	R\$ 250.338,79
11		R\$ 24.483,01	R\$ 1.224,16	R\$ 276.045,96
12		R\$ 24.483,01	R\$ 1.346,58	R\$ 301.875,54

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B4A297D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2021. Edição 2292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>